



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 914, de 12 de novembro de 1997.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-  
LOR DE R\$ 943.200,00 (NOVE-  
CENTOS E QUARENTA E TRÊS  
MIL E DUZENTOS REAIS), INDI-  
CA RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Es-  
tado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a-  
brir crédito suplementar no valor de R\$ 943.200,00 (novecentos e  
quarenta e três mil e duzentos reais), para reforço das seguintes  
dotações:

201-3111-	Gabinete do Prefeito.....	R\$	23.000,00
301-3111-	Sec.de Adm. e Planejamento.....	R\$	10.000,00
306-3111-	Sec.de Adm. e Planejamento Cons.Tutelar...	R\$	4.000,00
305-3214-	Sec.de Adm. e Planejamento Contrib.Fundos	R\$	295.000,00
401-3111-	Sec.da Fazenda.....	R\$	39.000,00
403-3132-	Sec.da Fazenda.....	R\$	2.000,00
406-3261-	Sec.da Fazenda (juros).....	R\$	25.000,00
501-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	46.000,00
521-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	35.000,00
531-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto FPM.....	R\$	95.000,00
541-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto Creches...	R\$	67.000,00
601-3111-	Sec.de Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	45.000,00
621-3111-	Sec.de Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	3.100,00
701-3111-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	26.000,00
710-3111-	Sec.de Obras e Viação manufat.....	R\$	2.500,00
721-3111-	Sec.de Obras e Viação Estradas.....	R\$	100.000,00
731-3111-	Sec.de Obras e Viação Pedreira.....	R\$	6.000,00
741-3111-	Sec.de Obras e Viação Ilumin.....	R\$	2.500,00
751-3111-	Sec.de Obras e Viação P.Jardins.....	R\$	14.000,00
801-3132-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	60.000,00
802-3251-	Encargos Gerais do Município Inativos...	R\$	2.300,00
805-3113-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	18.000,00
901-3111-	Sec.da Agricultura.....	R\$	4.900,00
903-3132-	Sec.da Agricultura.....	R\$	1.200,00
1001-3111-	Sec. da Ação Social.....	R\$	8.000,00
1004-3231-	Sec. da Ação Social.....	R\$	8.700,00
	TOTAL	R\$	943.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima a redução parcial das doações relacionadas abaixo no total de R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais, e a diferença de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), será a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

203-3111-	Gabinete do Prefeito.....	R\$	690,00
302-3120-	Sec.de Adm. e Planejamento.....	R\$	3.000,00
308-3132-	Sec.de Adm. e Planejamento.....	R\$	1.710,00
402-3120-	Sec.da Fazenda.....	R\$	2.000,00
507-4120-	Sec.de Educ. Cultura e Desporto.....	R\$	1.500,00
522-3120-	Sec.de Educ. Cultura e Desporto.....	R\$	3.000,00
532-3120-	Sec.de Educ. Cultura e Desporto.....	R\$	6.500,00
542-3120-	Sec.de Educ. Cultura e Desporto.....	R\$	8.000,00
605-3231-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	1.700,00
611-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	1.500,00
631-3214-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	12.000,00
632-4313-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	17.000,00
711-3120-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	11.000,00
705-4110-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	6.700,00
707-4110-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	1.200,00
702-3120-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	10.000,00
722-3120-	Sec. de Obras e Viação Estradas.....	R\$	25.000,00
724-4120-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	19.200,00
726-4110-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	6.000,00
742-3120-	Sec.de Obras e Viação Iluminação.....	R\$	2.000,00
745-4110-	Sec.de Obras e Viação Iluminação.....	R\$	2.700,00
746-4110-	Sec.de Obras e Viação Iluminação.....	R\$	7.100,00
755-4110-	Sec.de Obras e Viação P. Jardins.....	R\$	9.200,00
803-3252-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	1.000,00
804-3253-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	1.000,00
807-3291-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	4.500,00
808-3192-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	12.000,00
904-3233-	Sec. da Agricultura.....	R\$	5.000,00
905-4120-	Sec. da Agricultura.....	R\$	1.600,00
1002-3120-	Sec. da Ação Social.....	R\$	4.500,00
1003-3132-	Sec. da Ação Social.....	R\$	5.000,00
1006-4120-	Sec. da Ação Social.....	R\$	1.900,00
TOTAL			R\$ 195.200,00

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 1997.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Ernani Lemmertz

SEC.DE ADM.E PLANEJAMENTO

  
Carlos Roberto Ruthner

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15  
e Publicada no dia 12 / 11 / 1997,  
no painel de avisos desta Prefeitura.